



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**LEI MUNICIPAL Nº 5.483, DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 13 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 134/2009.**

**Vereador VALDECIR RUBBO**, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que em função do que dispõe o art. 43 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O Artigo 13 da Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009 que "Dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências", alterada pela Lei Complementar nº 150, de 16 de novembro de 2009, que "Altera o art. 13 da Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009", passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 13 As Funções Gratificadas por Assessoria Técnica de Reduzida, Média e de Elevada Complexidade, serão em valor estabelecido pela Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e suas alterações, limitadas a sua concessão em até quinze funções". (NR)**

**"§ 1º As Gratificações de Assessoria Técnica de Reduzida Complexidade serão para as funções dos cargos dos Padrões EL-1 e EL-2; as de Média Complexidade para as funções dos cargos dos Padrões EL-3 e EL-4 e as de Elevada Complexidade para as funções dos cargos dos Padrões EL-5 e EL-6". (NR)**

**"§ 2º As atribuições dos servidores para o desempenho de Assessoria Técnica serão aquelas constantes do Anexo II, dos respectivos cargos efetivos e aquelas que lhe forem especialmente designadas pela autoridade competente". (NR)**

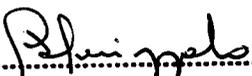
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar nº 150, de 16 de novembro de 2009.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze.

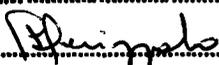
  
**Vereador VALDECIR RUBBO**  
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
.....

Registrado e publicado

EM 06.06.2012

  
.....

Processo nº 076, de 04.05.2012